



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PARECER N° 249/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei n° 234/2023

Autoria: Vereador Carlos Moura - Magrão

Ementa: Dispõe sobre o Cão e Gato Comunitário, estabelece normas para registro a atendimento no município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente proposição, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão, que “Dispõe sobre o Cão e Gato Comunitário, estabelece normas para registro a atendimento no município de Pindamonhangaba e dá outras providências”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 466/2023, manifestou-se pela inviabilidade da aprovação, assim destacando:

“(...) o projeto não pode ser aprovado porque invade competência administrativa do Poder Executivo, pois cria obrigação aos órgãos públicos e escolas municipais, ao prever que os cães e gatos comunitários serão protegidos e assistidos pelo órgão ou pela instituição pública em que vivem, sendo responsabilidade do mesmo promover as medidas necessárias para a proteção dos animais, tais como alimentação adequada, castração, vacinação e assistência médico veterinária.

A organização administrativa do município cabe ao Prefeito Municipal:

(...)

É pacífico na doutrina, que somente o Prefeito Municipal exerce as funções de governo relacionadas com o planejamento, organização e direção de serviços da municipalidade, podendo eleger prioridades e decidir quais as ações governamentais, diretrizes e metas serão cumpridas para atender o interesse da população local.

(...).”





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

III- CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha

Relatora

IV- DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

Presidente

Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Membro

